

ANA e órgãos de controle se aliam por avanço na Lei do Saneamento

Ofensiva mira 1.117 municípios que não se adequaram às exigências do marco legal

Por Daniel Rittner — De Brasília

11/10/2022 05h00 · Atualizado há 3 horas





Verônica Sanchez: “Nós elaboramos as normas de referência no saneamento, mas não temos dentes” — Foto: Wenderson Araujo/Valor

A Agência Nacional de Águas (ANA) aliou-se aos órgãos de controle e à Justiça em uma ofensiva contra 1.117 municípios que não se adequaram às exigências do marco legal do saneamento básico. O objetivo é fechar o cerco à situação de irregularidade vivida por cerca de 20% das cidades brasileiras, pressionando o poder local pelo cumprimento da nova lei, que completou dois anos em julho e obriga a universalização dos serviços até 2033.

Muitas companhias estaduais de água e esgoto, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, não comprovaram condições econômico-financeiras de atender a esse prazo. Outros municípios - incluindo capitais como Salvador e João Pessoa - estão sem contratos válidos com as atuais prestadoras. Em ambos os casos, há desconformidade com o novo marco legal e as prefeituras devem licitar os serviços, abrindo caminho para a troca de operador e o avanço do setor privado.

O problema é que a ANA, na prática, não possui atributos para forçar nada. A mudança dos operadores em situação irregular fica à mercê dos gestores locais, já que os municípios detêm a titularidade dos serviços e os Estados estão incumbidos de desenhar blocos regionalizados de licitação - aos quais os prefeitos podem ou não aderir. O máximo que pode fazer a União é interromper os canais de financiamento público, como repasses do Ministério do Desenvolvimento Regional e desembolsos do BNDES ou da Caixa, para quem estiver fora do marco legal.

“Nós elaboramos as normas de referência do saneamento, mas não temos dentes”, diz a presidente da ANA, Verônica Sánchez.

A agência firmou dois acordos de cooperação técnica para buscar a implantação da lei do saneamento no âmbito local. Um foi celebrado com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e outro com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A ideia é dotar promotores, procuradores e juízes de maior conhecimento sobre o que está em jogo.

Assim, busca-se que os órgãos de controle atuem na fiscalização do setor e magistrados estejam municiados para decisões. A ANA fica responsável por emitir recomendações gerais. Um terceiro convênio em tratativas, seguindo na mesma linha, é com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

A própria Atricon elaborou recentemente uma nota técnica em que orienta os tribunais de contas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a enfatizar o novo marco legal do saneamento em seus planos de fiscalização. “Posso assegurar que esse é um tema com atenção prioritária dos tribunais”, afirma o presidente da entidade, Cezar Miola, também conselheiro do TCE-RS.

De acordo com estimativas da Abcon (associação das concessionárias privadas de saneamento), será preciso investir R\$ 308 bilhões nos próximos quatro anos a fim de não comprometer as metas de universalização contidas na nova lei. Se esse plano de investimentos for cumprido, a expectativa é que 91% da população tenha água tratada e 71% contem com esgotamento sanitário até 2026. Metade dos brasileiros não têm tratamento de esgoto hoje.

Além da aliança com a Justiça e com os órgãos de controle, a ANA se prepara para lançar até o fim do ano uma das consultas públicas mais aguardadas pelo mercado. Trata-se da proposta de regra para indenização dos ativos não amortizados em caso de troca de uma operadora de água e esgoto por outra. As normas da agência federal são apenas de referência. Para valer efetivamente, precisam ser acatadas pelas agências estaduais ou municipais, que respondem pela regulação dos serviços.

Na avaliação de Verônica, uma clareza maior em torno das indenizações levará mais tranquilidade às empresas e aos gestores públicos, que hoje veem esse ponto como um elemento de incerteza.

A ANA está recebendo atualmente contribuições de interessados para definir a versão final de sua agenda regulatória 2022-2024. Dezesesseis itens são referentes ao saneamento, o que mostra a importância crescente do setor.

A agência também aprovou uma reestruturação interna que reforça a área, com uma nova Superintendência de Regulação de Saneamento Básico. Ela será comandada por Cíntia Leal, servidora de carreira da ANA, mas cedida à equipe da

Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI) do Ministério da Economia durante a formulação e as negociações do novo marco com o Congresso, em 2019 e em 2020.

A Lei 14.026, que expandiu as atribuições da ANA para o saneamento básico, previa mais 101 vagas à agência. O pedido de preenchimento dos postos, com abertura de concurso público, foi enviado à Economia. “A nossa expectativa é que a autorização do ministério saia ainda neste ano, depois das eleições”, diz a presidente. Das 101 vagas, 40 devem ser alocadas para a regulação e a fiscalização do saneamento básico. As demais devem ser usadas na reposição de servidores que se aposentaram ou saíram da ANA.

Mais do Valor **Econômico**

Sem trabalho no Ethereum, mineradores ampliam uso de energia e capacidade de processamento para produzir bitcoin

Dificuldade de mineração salta e mudança pode comprimir ainda mais as margens de lucro

